PROJETO LEI Nº 76, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2021, alteração do PPA LDO para os fins que especifica e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.05 – Divisão de Educação Básica FUNDEB		
3190.11.02.02 - 12.361.0013-2.010 Venc. e Vant. Fixas – P. Civil - Magist	R$	195.000,00
319011.02.02 -12.365.0013-2.073 -Venc. e Vant. Fixas – P. Civil - Magist	R$	105.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...	**R$**	**300.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte conta de receita orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.04 – Departamento Municipal de Educação Básica		
4490.51.01.01 – 12.361.0011-1.001 – Obras e Instalações	R$	100.000,00
02.08 – Departamento Municipal de Saude		
4490.52.01.01 – 10.301.0018-1.021 – Equip. e Material Permanente	R$	150.000,00
3390.30.40.05 - 10.301.0018-2.014 – Material de Consumo – PAB UNIÃO	R$	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**R$**	**300.000,00**

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 361/2021
Data: 13/12/2021 - Horário: 19:02
Legislativo

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - As despesas autorizadas por esta lei, não tem caráter continuado, não se aplicando as vedações do art. 8º da Lei Complementar n. 173/2020.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 13 de dezembro de 2021; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

-13-Dez-2021-17:09-000361-1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 361/2021
Data: 13/12/2021 - Horário: 19:02
Legislativo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a Vossa Excelência, e Nobres Edis o presente projeto versa: ***"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2021, alteração do PPA LDO para os fins que especifica e dá outras providencias".***

Em sua essência, o projeto busca exclusivamente, reforço de dotações para acudir a Secretaria de Educação, para melhor compor a destinação de recursos para despesas com pessoal e encargos.

Para fazer frente as despesas suplementadas, serão utilizados recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias, daquelas, parte de reserva de contingências e parte de programas que não afetarão a continuidade dos serviços públicos.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

RORIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

-13-Dez-2021-17:10-000362-1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 362/2021
Data: 13/12/2021 - Horário: 19:04
Administrativo